



**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 06/2021 PARA CONTRATAÇÃO
DE FISCAL DE TRIBUTOS**

Considerando a exoneração do Fiscal de Tributos do Concurso Público 01/2015 por força de decisão judicial proferida nos autos do processo 0003805120168240282, considerando que não constou esse cargo no último Processo Seletivo Simplificado e a necessidade de substituição imediata para não prejudicar o andamento dos serviços no setor de Arrecadação.

O Prefeito Municipal de Jaguaruna/SC, Laerte Silva dos Santos, no uso de suas atribuições e com base no art. 37 inciso IX da Constituição Federal de 1988 e no disposto na Lei Municipal nº 1.643/2015, que regulamenta a contratação de pessoal por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, torna público que estão abertas as inscrições da Chamada Pública para contratação temporária de pessoal para o cargo de Fiscal de Tributos, conforme descrição da vaga constante deste edital.

CRONOGRAMA

DATA	ATO
18/03/2021 a 19/03/2021	Publicação do Extrato e Edital da Chamada Pública. As inscrições serão recebidas através de currículo enviado no e-mail: rh@jaguaruna.sc.gov.br
Até 22/03/2021	Homologação e publicação do resultado final.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE JAGUARUNA

- 1.1. A Chamada Pública será regida pelo presente Edital e será coordenada pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jaguaruna;
- 1.2. A Chamada Pública destina-se à seleção de profissional para o cargo de Fiscal de Tributos, até a conclusão de Processo Seletivo Simplificado ou Concurso Público.
- 1.3. O chamamento dos candidatos obedecerá à ordem decrescente de classificação, sendo 1 (uma) vagas para o cargo de Fiscal de Tributos, além de vagas de Cadastro Reserva, dependendo da necessidade, oportunidade e conveniência para contratação, conforme interesses da Administração Pública de Jaguaruna.
- 1.4. O contrato temporário extinguir-se-á quando:
 - I – Ocorrer o término do prazo contratual;
 - II – Por iniciativa da Administração Pública;
 - III – Por iniciativa do Contratado, mediante requerimento formalizado por escrito;
 - IV - Cessado o motivo que lhe deu causa.
- 1.5. Os atos do procedimento de seleção dos candidatos serão publicados no Mural de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Jaguaruna e no portal eletrônico do município (www.jaguaruna.sc.gov.br).
- 1.6. Os candidatos que serão contratados estarão subordinados ao regime de direito administrativo instituído pela Lei n.º 1.643/2015, e suas alterações.
- 1.7. Este Edital contém as cláusulas e condições que regem a presente Chamada Pública, e o candidato ao se inscrever, declarará aceitação de todas as normas e condições previstas no mesmo.
- 1.8. Os candidatos poderão acessar o inteiro teor deste Edital no endereço eletrônico www.jaguaruna.sc.gov.br sendo de sua inteira responsabilidade a obtenção de tal documento, e observância aos requisitos do mesmo.



2. DAS VAGAS, DA CARGA HORÁRIA, TEMPO DE CONTRATAÇÃO E DA REMUNERAÇÃO

2.1. O contrato poderá ser extinto antecipadamente, de acordo com o interesse e a necessidade da Administração Pública e em caso de ocorrer à nomeação de candidatos aprovados em concurso ou processo seletivo, e de acordo com a legislação aplicável.

2.2. A remuneração fixada pela prestação dos serviços terá como base o disposto na tabela que segue:

Nº DE VAGAS	CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS	SELEÇÃO	REMUNERAÇÃO
01 + CR	Fiscal de Tributos	30h	Portador de certificado de conclusão de curso superior	Análise Curricular	R\$ 2.463,36

2.3. Atribuições do cargo:

Fiscal de Tributos:

Executa tarefas de cumprimento das obrigações legais referentes ao pagamento de tributos.

2.4. Preenchidas a vaga disponível, os demais candidatos aprovados serão aproveitados nos casos de vacância, bem como na criação de novas vagas que vierem a surgir durante o período de validade da Seleção.

3. DA INSCRIÇÃO



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JAGUARUNA

3.1. As inscrições serão recebidas a partir da publicação desse edital em 18/03/2021 ao dia 19/03/2021, através de currículo enviado no e-mail: rh@jaguaruna.sc.gov.br

3.2. São condições para inscrição:

- a) Ser brasileiro (nato ou naturalizado);
- b) Ter idade mínima de 18 anos;
- c) Estar ciente de que no ato da inscrição deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para a vaga, conforme disposto no presente Edital, sob pena de perda do direito à vaga, podendo tal documento ser reapreciado em qualquer etapa do Processo de Seleção;

3.3. As inscrições que não satisfizerem as exigências contidas neste Edital serão indeferidas.

3.4. Após a data e horário fixado, com o término do prazo para o recebimento das inscrições, não serão admitidas quaisquer outras inscrições, sob qualquer condição ou pretexto;

4. DA SELEÇÃO

4.1. A seleção para o cargo de Fiscal de Tributos, de acordo com o descrito no item 2.2, será do tipo classificatória e eliminatória e se dará através de análise curricular conforme os seguintes critérios:

ITEM ANALISADO	PONTOS
Análise Curricular (Certidão de tempo serviço exercido nas atribuições do cargo)	Até 5,00
Cursos de capacitação ou aperfeiçoamento referentes as atribuições do cargo.	Até 5,00



Pontuação Total Máxima que poderá ser atingida	10,00
--	-------

Obs.: As pontuações máximas apresentadas na coluna PONTOS corresponderão ao currículo que apresentar o maior tempo de experiência (alínea a) e maior carga horária em cursos de capacitação ou aperfeiçoamento (alínea b).

A pontuação dos demais currículos apresentados será calculada proporcionalmente à pontuação atingida pelo primeiro colocado.

- 4.2. Se ocorrer empate na nota final, para efeito de desempate, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios:
- a) maior idade;
 - b) sorteio público.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1. A homologação do resultado será publicada no Mural de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Jaguaruna e no portal eletrônico do Município (www.jaguaruna.sc.gov.br).
- 5.2. O não comparecimento do candidato convocado para assumir a vaga em até 3 dias úteis caracterizará desistência da vaga.
- 5.3. A não observância dos prazos e a inexistência das informações ou a constatação, mesmo que posterior, de irregularidades nos documentos, eliminarão o candidato;
- 5.4. Os candidatos serão contratados em regime temporário por prazo determinado;
- 5.5. Os casos omissos a este Edital e as decisões que se fizerem necessários serão resolvidos por ato fundamentado do Secretário de Administração e Finanças;

Jaguaruna, 18 de Março de 2021

LAERTE SILVA DOS SANTOS
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARUNA/SC